**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

## *Requer ao Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, que seja enviada solicitação ao Presidente da Comissão de Regularização Fundiária desta Casa de Leis, para que adote as medidas cabíveis para incluir dentre as atribuições da referida comissão o acompanhamento sobre a situação das divisas do Tocantins.*

##  O Deputado que o presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 119, inciso XI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUERER ao Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,que seja enviada solicitação ao Presidente da Comissão de Regularização Fundiária desta Casa de Leis, para que adote as medidas cabíveis para incluir dentre as atribuições da referida comissão o acompanhamento sobre a situação das divisas do Tocantins.

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista um acordo selado entre os estados de Goiás e Bahia, por meio de seus poderes legislativos, em 1919, ao menos a divisa entre as duas unidades da Federação era definida pelo divisor de água, platô da Serra Geral, nas proximidades da trifurcação Goiás (então norte de Goiás, hoje nordeste do Tocantins), Piauí e Bahia. Ou seja, as águas que nasciam naquele planalto e corriam para a Bacia do Tocantins, marcavam o território goiano; as que desciam para a Bacia do São Francisco, marcavam o território baiano.

Mas, a partir do início da exploração do platô daquela Serra para a cultura de grãos, feita naquela época de forma desordenada e, muitas vezes, à revelia da lei, no final da década de 1970, com muitos conflitos agrários e até o desmanche proposital de nascentes naquela área, a situação ficou confusa, provocando várias demandas judiciais entre fazendeiros, posseiros e governos goiano – depois tocantinense -, piauiense e baiano. IBGE e Exército Brasileiro foram chamados a intervirem para a solução do problema, com a devida demarcação dos limites entre os três estados.

Instado o Judiciário tocantinense, começou-se a dar desfecho às ações em tramitação sobre disputas de terras na região supracitada.

As audiências, conforme o Tribunal de Justiça do Tocantins, começaram no mês de novembro de 2018 e seguiram o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), que julgou parcialmente procedente a Ação Cível Originária (ACO) 347 e determinou a fixação das divisas entre os estados em questão, de acordo com o laudo elaborado pelo Serviço Geográfico do Exército Brasileiro. Em 2017, o processo envolvendo o Tocantins e a Bahia resultou em conciliação e, em seguida, o STF julgou a ACO 347 pondo fim ao conflito com o Piauí.

Haviam cartas do IBGE que definiam os marcos divisórios entre os Estados, todavia tais marcações foram motivo de questionamento perante o STF sob o argumento de que não refletem a realidade. Frente a tal problemática, os próprios estados envolvidos, concordaram que o Exército deveria fazer um laudo para dirimir a dúvida. Realizado tal estudo, dentro da ACO 347, os estados contestaram o resultado, mas o STF decidiu que a divisa deve obedecer os marcos traçados pelo Exército e não as Cartas do IBGE – explicou o juiz Jordan Jardim.

Nesse viés, verifica-se que o Tocantins já passou por diversos embates no que tange a suas divisas, a exemplo, desde 2014, foi divulgado o desenho do mapa do Piauí após a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), sobre o litígio do Estado com o Tocantins. O trecho que compreende as nascentes do rio Parnaíba ficou em definitivo em solo piauiense.

O limite, conforme a decisão judicial, deveria observar o divisor de águas. Esse foi o critério adotado pelo STF a partir de uma perícia realizada pelo Exército Brasileiro. O Piauí ganhou 200 mil hectares com a decisão. Esta decisão toca em fatos relacionados a segurança jurídica em relação a cobrança de impostos.

O trecho compreende parte dos cerrados, apontada como a última fronteira agrícola do Brasil.

Assim o Estado do Tocantins perdeu um importante território sendo necessário que esta Casa averigue como estão as divisas do Estado, se possuem algum conflito e se estão sendo obedecidas as delimitações territoriais do nosso Tocantins.

Agora mais recentemente, foi veiculado na mídia demanda formulada por prefeito e vereadores de Campos Lindos, pugnando pela reedição da divisa do Tocantins com o Maranhã.

Foi encaminhado pedido formal ao Instituto de Terras do Tocantins – Itertins, reivindicando providências do governo do Estado para retificar as divisas entre o Tocantins e o Maranhão, nos limites entre Campos Lindos e Balsas.

O requerimento externou ainda pedido ao Estado para que acionasse o Supremo Tribunal Federal para restabelecer os marcos divisórios, já que o Itertins teria modificado o local da nascente do Rio Manuel Alves Ribeirão, abrindo mão de mais de 50.000,00ha do Tocantins em benefício de um particular que teria apresentado escrituras suspeitas de Cartórios do Maranhão.

 Deste modo, torna-se de extrema que a Comissão Especial de Regularização Fundiária desta Casa de Leis possa fazer o levantamento dessas situações conflituosas envolvendo as divisas do nosso Estado, bem como para acompanhar esses processos e procedimentos, razão pela solicito o apoio dos Nobres Pares para o andamento desta importante fiscalização e debate.

Sala das Sessões, Palmas – TO, 07 de julho de 2020.

**RICARDO AYRES**

DEPUTADO ESTADUAL